



DAEV S.A.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9021/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 686/2025

OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização de borracha com 75 cm de altura, base 40 x 40 cm na cor laranja com faixas brancas, para uso na sinalização de ruas e rodovias, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2025.

DURAÇÃO DA SESSÃO: início as 08:00 horas; encerramento às 16:00 horas.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

O Diretor Presidente do DAEV S.A., usando da competência legal, em conformidade com o § 5º do art. 126 do Regulamento Interno de Licitações, previsto conforme estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016, torna público que se acha aberta a dispensa eletrônica, tipo menor preço unitário, conforme estabelecido neste ato convocatório.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa em sessão eletrônica de disputa.

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada disputa em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame, devendo a licitante cadastrar a proposta de preços até a data e horário limite.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reserva sob número 191, Requisição de Compras nº 195/2025 – Diretora de Operação e Manutenção.

1.2 O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 O interessado em participar desta dispensa eletrônica deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.



- 2.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.
- 2.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a sessão de disputa.
- 2.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao DAEV S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a disputa.
- 2.6 Reconhecer que ao apresentar a proposta está de acordo e atende às exigências previstas nesta dispensa.
- 2.7 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3 SESSÃO PÚBLICA

- 3.1 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor.
- 3.2 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.
- 3.3 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 3.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 3.5 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão de disputa.

4 PROPOSTA

- 4.1 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de item, preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2 Qualquer tributo, custo e despesa direta ou indireta serão considerados como inclusas no preço, não sendo aceito pleito de acréscimo, a qualquer título.
- 4.3 O **Anexo II Proposta** poderá ser utilizado pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 4.4 Não será admitida, posteriormente, alegação de engano, erro ou distração na apresentação da proposta, como justificativa de qualquer acréscimo ou solicitação de reembolso e indenização de qualquer natureza.
- 4.5 Deverá estar consignado na proposta:
 - 4.5.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/whatsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante;
 - 4.5.2 O preço deverá ser em moeda corrente nacional, em algarismo e condizente ao praticado no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e deve incluir todo custo direto, indireto e



despesa, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete e descarga. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto, não sendo aceito pleito de acréscimo a qualquer título.

4.5.3 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.5.4 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

4.5.5 Ao ofertar proposta a empresa confirma que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nesse edital, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta.

4.6 No caso de disputa por lote, não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista, sendo vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

4.7 Será desclassificada a proposta de preços que:

4.7.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados neste processo e seus anexos ou da legislação aplicável;

4.7.2 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

4.8 Não será aceita desistência da proposta sem motivo justificável, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas em Lei.

4.9 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

4.9.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.9.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;

4.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances da cota principal não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.9.4 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da cota principal da fase de lances.

4.9 Se a proposta desatender às exigências habilitatórias, a proposta será desclassificada e passando para o fornecedor subsequente.

4.10 A Proponente vencedora, detentora da melhor oferta, deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao final da realização da sessão de disputa, a proposta ajustada consignando valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E CONSULTA VEDAÇÕES



5.1 Será verificado após o termino da disputa, e apenas do proponente arrematante, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- e) Será verificado eventual descumprimento das vedações de participação, mediante consulta ao:

- Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2 Será aceita como prova de regularidade, certidão positiva com efeito de negativa, não sendo aceito protocolo ou pedido de certidão em substituição ao documento exigido.

6 FASE RECURSAL

6.1 Declarado vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

6.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.

6.4 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou recurso meramente protelatório.

6.5 O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.6 Uma vez decidido o recurso eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do objeto do certame ao licitante vencedor.

7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O local, horário e prazo de entrega estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.



7.2 Somente após a conferência e aprovação pelo requisitante, os itens serão considerados recebidos e dados como satisfeitos, observando-se:

- a) A inspeção e fiscalização pelo DAEV S.A. não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.
- b) O DAEV S.A. deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.
- c) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a empresa deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Unidade de Almoxarifado do DAEV S.A. ou Unidade Requisitante, providenciar a substituição.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

8.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento até a regularização da falha.

8.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência:

- **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2025**

- **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025**

8.4 Discriminar todos os tributos e valores a serem retidos.

9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com a resolução DAEV S.A. nº 02/2025, e demais normas pertinentes às sanções, segue a cópia na íntegra:

“Art. 1º Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e desde que aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- k) efetuar a subcontratação, salvo se prevista em edital.

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i” e “j” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “d”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV – Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

§ 2º – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

§ 3º – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao DAEV S.A.

§ 4º – Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e serão descontadas de eventuais valores a receber.

Art. 2º Anteriormente à aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º – Na hipótese de a defesa não ser acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, a qual será encaminhada à contratada conjuntamente pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

§ 2º – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e será cobrada judicialmente.

§ 3º – No caso de a contratada não efetuar o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será efetuada cobrança judicial.

Art. 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes e as atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o DAEV S.A.;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º A recusa do adjudicatário, ou daquele que oferta proposta nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da cobrança de pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de novo procedimento licitatório para o mesmo fim”.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

10.2 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata e o Edital da dispensa, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.



DAEV S.A.

10.3 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

10.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

10.5 O resultado desta dispensa eletrônica e os demais atos pertinentes a este processo, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

10.6 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

10.7 Integram o presente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Valinhos, 09 de maio de 2025.

**ENGº. LUIZ MAYR NETO
DIRETOR PRESIDENTE
DAEV S.A.**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente tem por finalidade a compra de 200 (duzentos) cones para serem distribuídos das seguintes áreas Coordenadorias de Águas e Esgotos e Manutenção.

2 - INTRODUÇÃO

O presente processo visa a aquisição de cones que são primordiais na sinalização no atendimento aos serviços manutenção de rede de água ou de esgoto onde é feito valas em vias públicas em rodovias, avenidas, ruas e caçadas

3 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual/c (EPIs) por serem os mesmos imprescindíveis para prevenir acidentes de trabalho, sendo sua utilização obrigatória, conforme normas de segurança do trabalho. Assim, visa garantir a segurança, saúde e bem estar dos funcionários do DAEV S.A., e ainda atender à legislação.

4 - OBJETIVO

O objetivo para aquisição das 200 (duzentos) cones, para distribuir para a DMSA, DMSE e SOS.

5 – ORÇAMENTO

O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Unid	Qtd	Descrição
1.	PÇ	200	CONES DE SINALIZAÇÃO Características Técnica: - Material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm.

6.1 – Deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para os equipamentos fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

6.2 – Os equipamentos possuem garantia do fabricante e que haja disponibilidade de assistência técnica local para caso venha necessitar de reparos e manutenção.

6.3 – A garantia abrange utilização dos equipamentos durante 12 (doze) meses ininterruptos, a realização da manutenção corretiva e preventiva dos mesmos pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas específicas;



DAEV S.A.

6.4 – Empresa ganhadora enviara um catálogo dos matérias com descritivos técnicos (ficha técnica) e seus itens, ao Gestor e Fiscal para conformidade dos equipamentos.

7 – PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Imediata a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, salvo atraso por fornecimento de materiais, adequações técnicas e revisões a contratada solicitar dilação de prazo por mais 10 (dez) dias desde que devidamente justificada junto ao fiscal/gestor do contrato.

8 – FISCAL, GESTOR E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO

Gestor: Engº Marcio de Oliveira – Gerente de Manutenção Tel: (19) 2122-4458 e-mail: marcio.oliveira@daev.org.br,

Fiscal: Jefferson Pedro – Gerencia de Manutenção Tel: (19) 2122-4486 e-mail: jefferson.pedro@daev.org.br.

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O recebimento e descarga dos materiais deverão ocorrer de segunda a sexta, das 07h30 às Rua das Azaleias, 2555 – Parque CECAP/Valinhos – SP, Almoxarifado Geral do DAEV S.A., sendo frete CIF;

9.2 - Prazo de entrega até 30 (trinta) dias, do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade de Licitações e Compras do DAEV S.A.;

9.3 - A descarga dos materiais deverá ser por conta da empresa vencedora.

10 - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1 - Os materiais serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

10.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3 - O pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceitação da nota fiscal.

10.4 – O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

10.4.1 - A nota fiscal deverá estar de acordo com a Autorização de fornecimento, indicando o objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

10.4.2 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, na conta), deverão ser informados na Nota Fiscal.

CM, 9 de maio de 2025

ENG. CIV. MÁRCIO DE OLIVEIRA
Gerente de Manutenção



DAEV S.A.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:		WhatsApp:
CNPJ:		Insc. Estadual:	
e-mail:		Site:	

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que o fornecedor aceita e concorda com os termos acordados, e inexistem fatos que impeçam a participação da disputa.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	200	Pc				
Cones de sinalização, características técnicas: - Material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm, conforme especificado em Edital.						
Valor total por extenso: _____						

Condição de pagamento: _____ (____) dias (mínimo 15 dias).

Prazo de entrega: _____ (____) dias, contados à partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV S.A.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

Declaro que, ter conhecimento, atendendo e submetendo a todas as cláusulas e condições da dispensa e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho condições de fornecer no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que atenderei as especificações técnicas, respeitando as condições de execução, prazos, e requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Aos, ____ de _____ de 2025.



DAEV S.A.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante: